



ANEXO I

**COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021, DECRETO Nº037/2025 E IN Nº09/2021
DO TCM/GO.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Consoante autorização da Secretária Municipal de Educação Kênia Cristina Bueno Peixoto na qualidade de ordenador de despesas, este termo de referência visa estabelecer normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a prestação de serviços descritas e devem ser consideradas como complementar às demais exigências dos documentos contratuais, com condão de orientar na contratação, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto nº037/2025 e IN nº09/2023 do TCM/GO., para atender as demandas das Escolas Municipais do município de Iporá, estado de Goiás, e as demandas do Fundo Municipal de Educação município de Iporá, estado de Goiás, **ademais cabe reportar que essa contratação também deverá ser observadas normas tributárias, especificamente a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.**

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de reforma da cobertura, forro e instalações elétricas da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa**, incluindo demolições, remoções, recuperação e/ou substituição de elementos comprometidos, limpeza e demais intervenções necessárias à completa execução dos serviços, conforme **Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes do processo**. A contratação compreende o fornecimento de **materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários** à execução integral do objeto, observadas as condições e especificações estabelecidas pela Administração. O procedimento será realizado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 75, inciso I, o Decreto Municipal nº 037/2025 e a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.**



TABELA 01 – ESCOLA MUNICIPAL JORCELINO ALVES BARBOSA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUAN.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA, FORRO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL JORCELINO ALVES BARBOSA, INCLUINDO DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS COMPROMETIDOS, LIMPEZA E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1 SV

2.1 Das Especificações Técnicas

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o **Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, os projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo**, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as orientações do responsável técnico.

A execução compreenderá, de forma geral, os serviços necessários à **reforma da cobertura, do forro e das instalações elétricas da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa**, incluindo demolições, remoções, recuperação e/ou substituição de elementos comprometidos, instalação e/ou recomposição dos componentes necessários, limpeza e demais serviços previstos na documentação técnica.

A empresa contratada deverá fornecer todos os **materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais insumos necessários** à completa execução dos serviços, devendo os materiais empregados atender aos padrões de qualidade e às especificações estabelecidas no Memorial Descritivo.

Os serviços deverão ser executados de maneira adequada, segura e tecnicamente compatível com as condições existentes na unidade escolar, garantindo a qualidade, funcionalidade e segurança das instalações após a conclusão da intervenção.

A execução deverá observar os quantitativos e especificações constantes da **planilha orçamentária e demais documentos técnicos**, sendo responsabilidade da contratada realizar os serviços de acordo com as determinações da fiscalização e do responsável técnico pela execução.



3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de **serviços de reforma da cobertura, forro e instalações elétricas da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa**, em razão das condições atuais da estrutura e das instalações da unidade escolar.

A intervenção é necessária para corrigir desgastes, danos e condições inadequadas, garantindo **maior segurança, conservação e funcionalidade** dos ambientes utilizados por alunos, professores, servidores e demais usuários.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária devido à natureza dos serviços, que demandam **mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e conhecimentos técnicos específicos**, conforme as condições estabelecidas no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas.

Com a realização dos serviços, pretende-se **preservar o patrimônio público, melhorar as condições físicas da unidade escolar e garantir um ambiente adequado e seguro** para o desenvolvimento das atividades educacionais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será fundamentada na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 75, inciso I**, no Decreto Municipal nº 037/2025, na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da cobertura, forro e instalações elétricas da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa, caracterizados como obra/serviço de engenharia, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes do processo.

Considerando o valor estimado da contratação e seu enquadramento nos limites estabelecidos pela legislação vigente, a Administração poderá realizar a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à caracterização da necessidade, estimativa e compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e demonstração da vantajosidade



para a Administração.

4.1 A observância da legislação vigente é indispensável para assegurar a legalidade, transparência, eficiência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que a contratação atenda ao interesse público e proporcione condições adequadas para a execução dos serviços, a conservação da unidade escolar e a segurança dos usuários.

4.2 A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública serão contratados mediante licitação, ressalvados os casos especificados na legislação, observando-se os princípios aplicáveis à Administração Pública.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL – CRFB/1988

Art. 37, inciso XXI:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei, ressalvadas as hipóteses de contratação direta previstas na legislação.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as hipóteses em que a Administração poderá realizar contratação direta por dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e devidamente instruído o processo administrativo.

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Art. 5º: Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em lei, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado para a hipótese prevista no





art. 75, inciso I, é de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

4.3 Fundamentação da Contratação Direta: A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de obra/serviço de engenharia cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal para contratação direta. A adoção da contratação direta visa atender à necessidade de reforma da cobertura, do forro e das instalações elétricas da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa, contribuindo para a conservação da estrutura física, a segurança dos usuários e a adequada continuidade das atividades escolares, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4.4 Conclusão da Fundamentação Legal: Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 037/2025, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO e demais normas pertinentes, visando assegurar a legalidade, transparência, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. SOLUÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada por **empresa especializada**, devidamente habilitada, observando as especificações constantes no **Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes do processo**.

A solução compreende a execução dos serviços de **reforma da cobertura, forro e instalações elétricas da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa**, incluindo os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada e organizada, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as orientações da fiscalização, de modo a garantir a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e a adequada conservação do patrimônio público.



A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas no processo de contratação, visando assegurar a **eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá ser especializada na execução de obras e serviços de engenharia, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como atender às exigências de habilitação e regularidade previstas na legislação aplicável.

Deverá executar os serviços de acordo com o Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo, utilizando materiais de qualidade adequada e mão de obra qualificada.

A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser realizados observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas pela Administração, garantindo a qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

A contratada deverá manter o local de execução organizado e seguro, responsabilizando-se pela limpeza, remoção e destinação adequada dos resíduos provenientes dos serviços, bem como pela correção de eventuais falhas identificadas durante a execução.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, devendo a empresa contratada atender às determinações da fiscalização e entregar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no processo de contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Iporá-GO, responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.





7.2 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio das servidoras **Valécia Marmo da Silva** e **Luíla Paula Faria Neres**, devidamente designadas para exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização da contratação, conforme **Portaria nº 084/2025**.

Compete às fiscais acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no processo de contratação, bem como registrar e comunicar à Administração eventuais ocorrências ou irregularidades identificadas durante a execução.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela perfeita execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança dos trabalhos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A medição dos serviços será realizada com base nos serviços efetivamente executados, observando-se os quantitativos, unidades e especificações constantes da planilha orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

8.2 As medições serão realizadas pela fiscalização da contratação, mediante verificação dos serviços executados e sua conformidade com as condições estabelecidas no processo.

8.3 Somente serão considerados para pagamento os serviços que estiverem efetivamente executados, concluídos e aprovados pela fiscalização, não sendo admitido pagamento antecipado por serviços ainda não realizados.

8.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços medidos, acompanhada dos documentos necessários à comprovação da execução e demais documentos exigidos pela Administração.

8.5 O pagamento será efetuado após a conferência e o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos e o prazo estabelecido no





instrumento contratual.

8.6 Caso sejam identificados serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, não sendo efetuado o pagamento dos serviços enquanto não houver a devida regularização.

8.7 O pagamento será realizado de acordo com as medições aprovadas, observando-se o cronograma físico-financeiro, quando houver, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas no contrato.

8.8 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigida pela legislação e pelos documentos do processo, bem como ao cumprimento das demais condições previstas no instrumento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A escolha da empresa deverá considerar a **proposta mais vantajosa para a Administração**, avaliando-se a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a capacidade técnica para execução dos serviços, bem como a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas.

A empresa selecionada deverá apresentar toda a documentação necessária à formalização da contratação e demonstrar condições de executar integralmente os serviços previstos no **Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos do processo**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e adequado atendimento ao interesse público.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A contratada deverá executar integralmente os serviços objeto da contratação, em conformidade com o **Memorial Descritivo, Especificações**



Técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo, observando os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

Deverá fornecer todos os **materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários** à perfeita execução dos serviços, utilizando materiais de qualidade adequada e mão de obra devidamente qualificada.

A contratada deverá observar as **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, manter o local de execução organizado e seguro, realizar a limpeza e a destinação adequada dos resíduos, bem como atender às orientações da fiscalização e corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas ou serviços executados em desacordo com as especificações.

A empresa será responsável pelos danos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade, devendo ainda cumprir todas as demais obrigações previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será solicitada após os orçamentos e estimativas de preço.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **90 dias** contado a partir da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme estabelecido pela Administração, devendo a contratada executar os serviços dentro do prazo definido no processo de contratação.

Durante o período de vigência, a contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições, especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no **Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes da contratação**.

A vigência contratual e o prazo de execução deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo ser alterados somente nas hipóteses legalmente admitidas e mediante a devida justificativa e formalização pela Administração.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, cumprindo os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

Deverá fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução completa dos serviços, empregando materiais adequados e mão de obra qualificada.

A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela segurança dos trabalhadores, pela organização e limpeza do local, bem como pela remoção e destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

Deverá ainda atender às determinações da fiscalização, corrigir eventuais falhas ou serviços executados em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração, responsabilizando-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá fornecer todas as informações e documentos necessários à adequada execução dos serviços, disponibilizando o acesso ao local da obra e as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pela contratada.

Deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos servidores designados, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos da contratação.

A contratante deverá comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas identificadas durante a execução dos serviços, solicitando as correções necessárias, quando for o caso, bem como receber e atestar os serviços efetivamente executados em conformidade com as especificações.

Por fim, caberá à contratante efetuar os pagamentos devidos pelos serviços devidamente executados e aprovados pela fiscalização, observando as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

15. DOCUMENTOS REQUISITADOS

15.1 Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa selecionada deverá apresentar:

- a) Documentação relativa à habilitação jurídica, incluindo CNPJ, contrato social, estatuto ou documento equivalente;
- b) Documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo certidões de regularidade perante os órgãos competentes, FGTS e Justiça do Trabalho;
- c) Documentação comprobatória da qualificação técnica, compatível com a execução dos serviços de engenharia objeto da contratação, quando exigível;
- d) Demais documentos necessários à formalização da contratação, conforme exigências da Administração, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e da legislação aplicável.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência na execução de obras ou serviços de engenharia de natureza semelhante aos serviços previstos neste Termo de Referência.

16.2 Quando exigível, deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou conselho profissional competente, dentro do prazo de validade.

16.3 Deverá apresentar indicação de profissional legalmente habilitado, responsável técnico pela execução dos serviços, acompanhado da respectiva comprovação de registro profissional e demais documentos exigíveis.

16.4 A empresa deverá apresentar, quando exigido pela legislação e compatível com o objeto, Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, que comprove a experiência do responsável técnico na execução de serviços compatíveis com o objeto contratado.

16.5 A documentação apresentada será analisada pela Administração, devendo



demonstrar que a empresa possui condições técnicas e profissionais suficientes para executar os serviços com qualidade, segurança e observância das especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas.

17. PROPOSTA COMERCIAL

17.1 A proposta comercial deverá ser apresentada pela empresa interessada em papel timbrado ou documento que contenha sua identificação, indicando CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data e validade da proposta, devidamente assinada pelo responsável.

17.2 A proposta deverá apresentar o valor total para execução dos serviços, contemplando todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, tributos e demais despesas incidentes.

17.3 Os preços apresentados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, contendo todos os custos necessários à execução integral dos serviços, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta.

17.4 A proposta deverá observar as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes do processo, devendo o fornecedor declarar que possui condições de executar integralmente o objeto.

17.5 Será considerada para seleção a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidos os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas pela Administração.

18. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de reforma da cobertura, forro e instalações elétricas da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa, caracterizando-se como obra ou serviço de engenharia, conforme a natureza das intervenções previstas no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com

fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o limite de valor estabelecido pela legislação vigente e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O objeto deverá ser executado integralmente de acordo com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, orçamento e demais documentos integrantes do processo, assegurando-se a adequada execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, praticadas pela contratada no curso da execução do objeto ou em decorrência da contratação.

Pela prática de infrações administrativas, poderão ser aplicadas à contratada, observados a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios legais, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de qualquer sanção dependerá de processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

As sanções poderão ser aplicadas sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, bem como do cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, nas Especificações Técnicas, no orçamento e nos demais documentos integrantes do processo.

20.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 037/2025, a Instrução Normativa nº





09/2023 do TCM/GO e demais normas aplicáveis à contratação.

20.3. A Administração poderá promover as diligências necessárias ao acompanhamento e à adequada execução do objeto, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e o atendimento ao interesse público.

20.4. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, o orçamento e os demais documentos que compõem o processo de contratação.

Termo de Referência autorizado por:

Iporá-GO, 11 de setembro de 2026.

Kênia Cristina Bueno Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

